



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária o Senhor **JESULSON TAVARES DE ARAÚJO**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

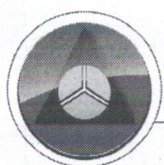
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de setembro de 2022.

**Renato Silva Moura**  
Presidente

PUBLICADO EM

27 / 09 / 2022



**CÂMARA**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

Aprovado por unanimidade

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CMI/19 /2022**  
**"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências"**

05/09/2022  
Presidente

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao Senhor **JESUILSON TAVARES DE ARAÚJO**.

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 29 de agosto de 2022.

*Jair Marques de F. Filho*  
**Jair Marques de Freitas Filho**  
vereador

COMISSÃO ESPECIAL

S.S. 29 / 08 / 2022

PRESIDENTE

*Sirivaldo Feneira*  
*Edson Nochado*  
*Fabiana*

Aprovado (a) por 17 votos favoráveis e 00 contrário(s).

05 / 09 / 2022

Presidente

## CURRÍCULO JESUILSON TAVARES

- JESUILSON TAVARES DE ARAÚJO, TEMENTE A DEUS É NATURAL DE BRASILEIA – ACRE, NASCIDO EM 04/05/1976, TEM 46 ANOS DE IDADE, SOLTEIRO, FOI CASADO COM NARA RÚBIA MORAES PINETO COM QUEM TEM DUAS FILHAS, NATHÁLIA PINETO (30 ANOS) E ANA JÚLIA PINETO (14 ANOS).

- JESUILSON É EMPRESÁRIO, FORMADO EM ADMINISTRAÇÃO E TAMBÉM EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PELA FTM – FACULDADE DO TRIÂNGULO MINEIRO, TAMBÉM É OFICIAL DA RESERVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

- JESUILSON NASCEU E SE CRIOU NO ESTADO DO ACRE, VEIO PARA A CIDADE DE ITUIUTABA AOS 17 ANOS DE IDADE NO ANO DE 1994, ONDE TRABALHOU DE SERVENTE DE PEDREIRO, ALISTOU-SE NO 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA NA CIDADE DE UBERLÂNDIA, ONDE CURSOU O NPOR – NÚCLEO DE OFICIAIS TEMPORÁRIO.

EM SEGUIDA VOLTOU PARA ITUIUTABA ONDE TRABALHOU NA TV INTEGRAÇÃO FILIADA DA REDE GLOBO TANTO EM ITUIUTABA QUANTO EM UBERLÂNDIA, AO SAIR DA TV INTEGRAÇÃO FICOU 2 ANOS TRABALHANDO COM TERAPIAS ALTERNATIVAS E EM SEGUIDA JUNTAMENTE COM MAGNO ALVES FUNDARAM A AGÊNCIA REALIZA NO RAMO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA ONDE JUNTOS ESTÃO HÁ 13 ANOS, PARALELAMENTE FUNDOU A JESUILSON BICICLETAS, LOJA NO SEGUIMENTO DE BICICLETAS QUE EXISTE JÁ HÁ 06 ANOS, COM SUAS EMPRESAS GERA EMPREGO E QUALIDADE DE VIDA.

TEM ORGULHO DE DIZER QUE É ACRENEIRO, ACREANO COM MINEIRO DE ITUIUTABA (RISOS).

CONHECEU A BIKE COMO QUALIDADE DE VIDA HÁ 11 ANOS ATRÁS, INICIOU PARA PERDER PESO JÁ QUE CHEGOU A 108 QUILOS, COMEÇOU COM CICLOTURISMO E APÓS 03 ANOS INICIOU EM COMPETIÇÕES ONDE PARTICIPA

COMO ATLETA AMADOR DE MTB (MOUNTAIN BIKE – BICICLETA DE MONTANHA) LEVANDO O NOME DE ITUIUTABA PARA TODO O CENÁRIO NACIONAL.

**CONQUISTAS MAIS RECENTES EM SUA CATEGORIA:**

- CAMPEONATO BRASILEIRO DE MARATONA EM JUIZ DE FORA (9º LUGAR)
- CAMPEONATO MINEIRO DE MARATONA EM JUIZ DE FORA 60KM (4º LUGAR)
- MARATONA DOS FORTES EM TUPACIGUARA 70KM (1º LUGAR)
- CANASTRA WARRIORS EM ARAGUARI 100KM (3º LUGAR)
- ACRE RACE EM RIO BRANCO-AC 130KM (3º LUGAR)
- DESAFIO DE PRATA 70KM (3º LUGAR)
- DESAFIO XCM DE OUVIDOR 70KM (1º LUGAR)
- DESAFIO ITUIUTABA BASTOS DE ESTRADA 90KM SPEED (2º LUGAR)
- MTB COROMANDEL 70KM (1º LUGAR)

***EM SUA TRAJETÓRIA NO ESPORTE NÃO PODE DEIXAR DE MENCIONAR QUE JÁ CONCLUIU UM IRONMAN (HOMEM DE FERRO) NADANDO 3,8 KM DE NATAÇÃO, 180 KM DE BIKE E 42 KM DE CORRIDA A PÉ COM O TEMPO DE 11 HORAS E 30 MIN NO ANO DE 2019 EM FLORIANÓPOLIS-SC.***

***TAMBÉM JÁ PARTICIPOU DE 03 BRASIL RIDE 24 HORAS E UM MUNDIAL 24 HORAS, CONSAGRANDO-SE VICE CAMPEÃO NO 24 HORAS DA CIDADE DE BOTUCATU-SP E 4º LUGAR NO MUNDIAL DE 24 HORAS. (EM BIKE DE MONTANHA).***



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

*Relator: Ver. Edimar Machado*

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/19/2022, assinado  
pelo vereador Jair Marques de Freitas Filho, que concede Título de  
Cidadania Honorária ao Sr. Jesuilson Tavares de Araújo.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,  
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da  
matéria examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de setembro de 2022.*

\_\_\_\_\_  
Presidente

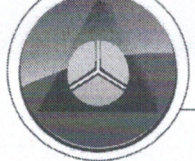
Sinivaldo Ferreira Paiva

\_\_\_\_\_  
Relator

Edimar Machado

\_\_\_\_\_  
Membro

Fabiana Alcântara Brito



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

## PAR E C E R N° 119/2022

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/19/2022, subscrito pelo vereador Jair Marques de Freitas Filho, que concede Título de Cidadania Honorária ao Sr. **Jesuilson Tavares de Araújo**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

***“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O Título de Cidadania Honorária é conferido *às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 31 de agosto de 2022.

**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840